



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



DECRETO Nº 07 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 260.638,82** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 260.638,82 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-37004	Material de Consumo	R\$	78.000,00
3.3.90.39.00-37004	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R\$	40.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00-3934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00-3934	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
8.244.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
3.3.90.39.00-3938	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica	R\$	1.194,63
8.242.9.2.16	Bloco de Financiamento da Produção Social Básica		
3.3.90.30.00-3936	Material de Consumo	R\$	1.790,56
3.3.90.30.00-37002	Material de Consumo	R\$	6.706,87
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo	R\$	39.946,76
3.3.90.39.00-3934	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00-37002	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Juridica	R\$	3.000,00
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS		
3.1.90.11.00-37002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00-37002	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	260.638,82

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR
3934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica-PSB	R\$ 117.946,76
3936	IGD-SUAS-Componente de Qualificação da Gestão	R\$ 1.790,56
3938	Bloco Financ Proteção Social Especial Média Complex-Port MDS113/2015	R\$ 1.194,63
37002	BlocoFinanc Prot Soc Básica-PSB Estadual (Fonte 1934)	R\$ 21.706,87
37004	Emenda Parlamentar Individual-Fonte 1494	R\$ 118.000,00
	TOTAL	R\$ 260.638,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (28/01/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.878 - Página 12A
Em 30.01.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1.938 - Página 166
Em 30.01.2020